

**RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.124****DE 7 DE JUNHO DE 2017.**

*Altera a Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, que reestrutura a Secretaria-Geral do Ministério Público e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aprimoramento das atividades desempenhadas pela Secretaria-Geral do Ministério Público, em especial daquelas pertinentes à estruturação e às rotinas adotadas por seus órgãos;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2017.00403461,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - O *caput* e os incisos do art. 3º da Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º - O Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público é composto pelos seguintes órgãos:*

- I - Diretoria de Recursos Humanos;*
- II - Diretoria de Licitações e Contratos;*
- III - Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros;*
- IV - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;*
- V - Comissão Permanente de Sindicância;*
- VI - Núcleo Administrativo das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo e de Sindicância;*
- VII - Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios;*
- VIII - Comissão Permanente de Descarte de Bens;*
- IX - Comissão Permanente de Proposições Normativas;*
- X - Núcleo de Saúde Ocupacional;*
- XI - Assessoria de Patrimônio Imobiliário;*
- XII - Assessoria de Controle da Economicidade;*
- XIII - Assessoria Administrativa;*
- XIV - Central de Solicitações Administrativas;*
- XV - Núcleo de Sustentabilidade."*

**Art. 2º** - A Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, deverá ser republicada na íntegra, com as alterações introduzidas pelo presente ato normativo, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início de sua vigência.

**Art. 3º** - A composição, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Sustentabilidade serão regulamentados por ato do Secretário-Geral do Ministério Público.

**Art. 4º** - Fica revogada a Resolução GPGJ nº 1.652, de 25 de abril de 2011.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça